



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170,
DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		008/2015
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 21/01/2015
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 1.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Resgate de recursos para realização de pagamento de contribuição previdenciária descontada indevidamente da servidora Luciene de Cássia Lamberti.		
Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
Proponente: FLÁVIO BELLARD GOMES Presidente do IPMU CPF 124.723.378-25 Certificação ANBIMA – Val. 25/09/2017	Gestor/autorizador: Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	Responsável pela liquidação da operação: Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Prev. Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76